

Sessão 1

Norman Barry - The Tradition of Spontaneous Order

Sobre o Tutor

- Graduação em Ciências Sociais pela USP
- Mestrado em Ciência Política pela USP
- Mestrado em Relações Internacionais pelo Instituto de Altos Estudos Internacionais de Genebra
- PhD em Economia Política pelo King's College London
- Adam Smith Fellow no Mercatus Center (GMU), PhD Scholar no IHS
- Email: dfreire@ommayau.com ou daniolofreire@gmail.com
- Página pessoal: <http://daniolofreire.com>

Objetivos do Curso

- Entender o que são instituições e como normas permitem a coordenação de ações individuais
- Trabalhar com facilidade os conceitos políticos e econômicos necessários para o estudo do papel das instituições
- Adquirir uma visão de conjunto desta área da economia política
- Conhecer e aplicar os conceitos de normas, incentivos e mudanças institucionais que fundamentam a relação entre mercado e estado
- Familiarizar-se com a história intelectual das instituições político-econômicas e como a área se relaciona com outras disciplinas

Programa do Curso

- Sessões 1 e 2: A Ordem Institucional
- Sessões 3 e 4: Diversidade Institucional I: Policentrismo
- Sessões 5 e 6: Diversidade Institucional II: IAD Framework
- Sessões 7 e 8: Instituições no Contractarianismo
- Sessões 9 e 10: Instituições no Ocidente, Jusnaturalismo e Utilitarismo
- Sessões 11 e 12: Instituições no Terceiro Mundo e o Caso Islâmico
- Sessões 13 e 14: O Desenho das Instituições
- Sessões 15 e 16: Instituições Além do Estado I: Comércio
- Sessões 17 e 18: Instituições Além do Estado II: Organizações Illegais

Avaliação

- Ensaio a ser entregue no final do curso
- Questões conectando temas de diferentes sessões
- Aplicações práticas e debates entre distintas correntes teóricas

Repositório do Curso

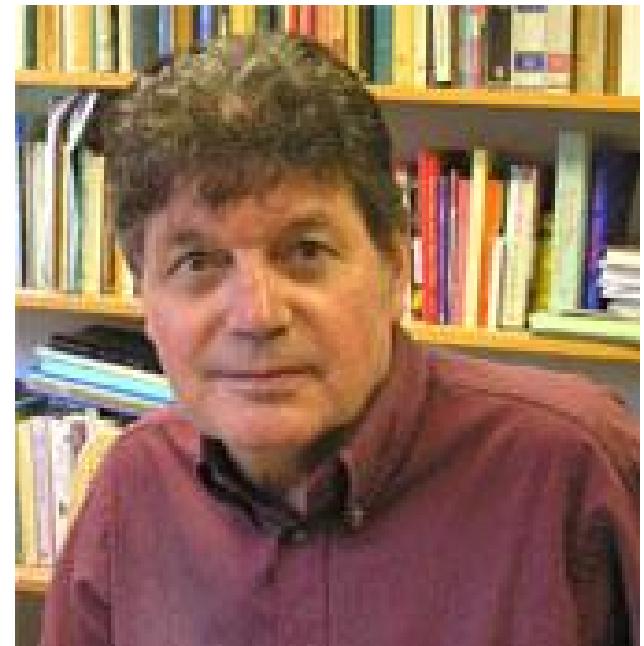
- <https://github.com/danilofreire/economia-politica-instituicoes-ufm>

A Parte Mais Importante do Curso

- Vocês!
- Que tal falarem um pouco sobre sua trajetória?
- Quais suas expectativas sobre o curso?
- Formação, interesses acadêmicos
- Algum contato com os textos escolhidos para este módulo?
- Algum autor familiar?
- Sugestões, comentários, dúvidas existenciais?

Norman Barry

- Filósofo político britânico
- Professor da U. of Buckingham
- Autor de 10 livros
- Liberal clássico
- Conhecido por seu trabalho sobre Constituição Americana
- Interessado na Escola Austríaca



The Tradition of Spontaneous Order

- Longa tradição no pensamento social, mas não muito nas ciências sociais até o século XX
- Exemplo mais conhecido: Adam Smith e a mão invisível
- Grandes expoentes modernos da teoria: Michael Polanyi (*The Logic of Liberty*) e F. A. Hayek (*Law, Legislation and Liberty* e outros)
- Legislação, linguagem, mercados, etc são exemplos de ordem espontânea

The Tradition of Spontaneous Order

- O que é ordem espontânea?
- 1) Arranjos humanos derivados não do dirigismo e de comandos centralizados, mas do comportamento (nem sempre racional e auto-evidente) de indivíduos que utilizam seu conhecimento local
- 2) De natureza *social*, não um produto genético ou do determinismo do meio
- Resultado da *ação* humana, não do *desenho* humano

Individualismo Metodológico

- O ponto central da idéia de ordem espontânea está em que *indivíduos* realizam ações coletivas
- Assim, a ordem espontânea pressupõe o *individualismo metodológico*, isto é, o indivíduo é o nível de análise da teoria social
- Pergunta: quais outros níveis de análise são comuns na ciência social? E quais as vantagens, em termos de análise, em se tomar o indivíduo como ponto de partida?

Ordem Espontânea e Razão

- Críticos afirmam que ordens espontâneas são irracionais na medida em que a tradição empenha um papel importante no conceito
- Entretanto, Hume coloca a experiência como fonte cabal de conhecimento, útil para moderar o excesso racionalista
- Ordem espontânea *não é* relativista, onde qualquer forma de arranjo coletivo é, *per se*, útil ou racional

Ordem Espontânea e Lei

- Ordem espontânea *não* é sinônimo de direito positivo ou natural, estes derivados de formulações racionalistas
- A lei pode ser interpretada como ordem espontânea na medida em que é derivada do costume, em certa medida como a *common law* britânica

Ordem Espontânea e Evolução

- Ordem espontânea possui forte ligação com a idéia de evolução, mas não em um sentido próximo ao darwinismo social em voga nos séculos XIX e XX
- Ela é evolutiva pois preserva, por tentativa, erro e adapção, as regras que se mostraram mais úteis com o passar do tempo
- Assim, ela é “a sobrevivência dos fatores sociais mais fortes” para certo agrupamento de indivíduos

Precursors do Conceito

- Escola de Salamanca: uma das primeiras aplicações da idéia de valor subjetivo e de que o mercado é uma instituição que se auto-corrige
- Common Law Scholars: Sir Matthew Hale argumenta, contra Hobbes, que as melhores leis são aquelas *descobertas*, não *inventadas*
- Mandeville: vícios privados, virtudes públicas

Precursors do Conceito -

Illuminismo Escocês

- David Hume: a importância do empiricismo como fonte de conhecimento; a idéia de que a ordem pública emerge espontaneamente
- Adam Ferguson: ênfase na ausência de desenho humano na transição dos estados “selvagem” e “bárbaro” para o “polido”
- Adam Smith: mercados como uma agregação de indivíduos capaz de se auto-regular. Mão invisível; auto-interesse

Carl Menger

- Um dos fundadores da teoria do valor subjetivo e de utilidade marginal em *Princípios de Economia* (1871)
- Fez largo uso do individualismo metodológico em seu trabalho
- Discussão sobre a idéia de ordem espontânea no *Problemas da Sociologia e Economia* (1883)
- A emergência do dinheiro foi um processo gradual, sem que os indivíduos tivessem todo o conhecimento para tal e não movidos apenas por interesse
- Importância do contexto e a impossibilidade da criação de “leis gerais”

F. A. Hayek

- O maior expoente do século XX sobre o conceito de ordem espontânea
- Vários textos a respeito: *The Use of Knowledge; Law Legislation and Liberty*; discurso no Prêmio Nobel, etc
- Aplicação da idéia para uma gama de fenômenos sociais
- Embora Hayek fosse contrário ao “cientismo”, a aplicação de leis das ciências naturais às humanidades, a idéia de evolução aparece com frequência em seu trabalho

F. A. Hayek

Conhecimento, Liberdade e Mercados

The American Economic Review

VOLUME XXXV

SEPTEMBER, 1945

NUMBER FOUR

THE USE OF KNOWLEDGE IN SOCIETY

*By F. A. HAYEK**

I

What is the problem we wish to solve when we try to construct a rational economic order?

On certain familiar assumptions the answer is simple enough. *If* we possess all the relevant information, *if* we can start out from a given system of preferences and *if* we command complete knowledge of available means, the problem which remains is purely one of logic.

F. A. Hayek

Mercados como Ordens Espontâneas

- O problema em Hayek não é o auto-interesse, como em Smith
- A questão é que os indivíduos possuem *knowledge of time and place*, ou seja, conhecimento contextual
- Isso os possibilita a encontrar novos e mais eficientes caminhos para fornecer, comercializar e consumir produtos
- Catalaxia: ênfase em processos *dinâmicos*, não em equilíbrios estáticos (ponto fixo onde oferta e demanda se encontram)
- O preço e quantidade de equilíbrio precisam ser *descobertos*

F. A. Hayek

Legislações como Ordens Espontâneas

- Duas visões da sociedade: “taxis”, ou ordem construída, versus “cosmos”, ou ordem orgânica
- Dicotomia similar se dá entre “nomos”, coincidindo com a idéia de direito natural, e “thesis”, normas positivas visando, em larga medida, orientar a sociedade
- Contudo, Hayek reconhece a necessidade de intervenção governamental como instrumento coercitivo

F. A. Hayek e a Tradição

- Hayek progressivamente dá mais valor à tradição como método de avaliação de normas e comportamentos
- Assim, com o tempo Hayek torna-se mais tradicionalista, no sentido de que mesmo fatores culturais se transmitem pela tradição
- Tradições não necessariamente são liberais, mas Hayek não fornece critérios claros de distinção
- As atitudes do governo, *thesis*, devem ser julgadas pelo meta-princípio do *rule of law*: regras gerais

F. A. Hayek e a Justiça Social

- As desigualdades são essenciais para manter os incentivos e permitir o auto-equilíbrio do mercado
- O valor de cada indivíduo é dado de acordo com o que ele produz de *valor subjetivo para a sociedade*, não estando, assim, ligado ao senso comum de “muito trabalho” ou sequer “mérito”
- O controle de um sistema com constante variação e um número infinito de informações levaria ao colapso do *cosmos*

Questões

- Como a idéia de que indivíduos possuem conhecimento contextual ajuda a explicar a queda de grandes sistemas de planejamento central, tal qual a URSS?
- O que fazer com tradições que são nocivas à liberdade?
- Como conciliar o tradicionalismo de Hayek com a razão? A velocidade das mudanças culturais na modernidade pode ser um indicativo?

